

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 92ª SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1974 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta no dia 24.10.974: 5a. feira

40.107 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Marinha da 1a.C. J.M.- APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 28 de setembro de 1973, que absolveu FRANCISCO EDUARDO SEBRÃO, JORGE RAYMUNDO JUNIOR, JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA, NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA LINS e THEODORO BUARQUE DE HOLLANDA, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69.- O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, confirmou a Sentença de 1a. instância, por insuficiência de provas. (Usaram da palavra os Advs Augusto Sussekind de Moraes Rego e Tício Lins e Silva e o Dr. Procurador Geral).

40.266 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer., da 1a. CJM, de 5 de fevereiro de 1974, que absolveu ROBERTO MENSCK, CARMEN MONTEIRO JACOMINI, SERGIO LANDULFO FURTADO, NELSON RODRIGUES, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, ELIZABETH REBELLO CORREA LIMA e PAULO ROBERTO JABUR, do crime previsto no artigo 28 do DL 898/69. - POR MAIORIA, O TRIBUNAL confirmou a Sentença da 1a. instância. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO condenava NELSON RODRIGUES a 12 anos de reclusão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

No dia 25.10.74- 6a. feira:

40.372 - Mato Grosso. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/9a.CJM; MOACYR MATOS DE MENEZES, 1º Ten. servindo na Coudelaria de Campo Grande, condenado, por desclassificação, a três meses de detenção, incurso no art 241 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 9a. CJM, de 20 de março de 1974, que condenou o apelante e absolveu ORLANDO PAIVA, civil, do crime pre

(Cont da Ata da 92a. Sessão, em 5 de novembro de 1974)

visto no artigo 255 do CPM.- UNANIMEMENTE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para condenar o 1º Ten. MOACYR MATOS DE MENEZES a 14 meses de reclusão, como incurso no art 248, parágrafo único, inciso II do CPM e ainda por unanimidade, condenar o civil ORLANDO PAIVA, a 6 meses de detenção, como incurso no art.255, do CPM.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

- 31.314 - Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. Paciente: ALDO PINHO ALVES, Cel. Médico da R/R da Aeronáutica. Impetrante: Dr Demerval Lellis. POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Ordem para ser trancada a ação penal por falta de justa causa. (Usaram da palavra o Dr Dermeval Lellis e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÃO

- 40.334 - Paraná. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JAIR VAZ AGUIAR, soldado, servindo no 20º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a treze meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 72, inciso I, e 70, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º B1B, de 4 de abril de 1974. Adv. Dr. Amilton Padilha. - UNANIMEMENTE deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 9 meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.896 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.- RECORRENTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Ex., da 1a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Auditor da 2a. Auditoria do Ex. da 1a. CJM que deixou de receber a denúncia contra o Cap. NEWTON FERRARI DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDES DE BRITO, AILTON GUIMARÃES JORGE, AILTON JOAQUIM, WALLACE ANDRIATA MAGGESSI, EULER MOREIRA DE MORAES, VALTER DA SILVA RANGEL, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, PAULO ROBERTO DE ANDRADE, ANTONIO JOSÉ SOARES, ALVARO CARDOSO MACHADO, MILTON FELIPPE DE ALMEIDA, WILSON CRESPO DE OLIVEIRA, EUCLIDES NASCIMENTO, JOAQUIM DIAS SIMEÃO, JOEL FERREIRA CRESPO, LUIZ GONZAGA AGUIAR MARQUES, NEWTON MOREIRA LOPES, ERNESTO ALVES GONÇALVES, MANOEL DA CUNHA GOMES, MANOEL DE OLIVEIRA ALVES, MARCO ANTONIO POVOLERI e EUGÊNIO PACELLI PIRES FERREIRA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao recurso para que seja recebida a denúncia. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA provia o recurso para que fosse oferecida nova denúncia. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.343 - Paraná. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ATAIDE PASSOS, soldado, servindo no 63º Batalhão de Infantaria, condena

(Cont da Ata da 92a. Sessão, em 5 de novembro de 1974)

do a cinco meses de prisão, incurso no art 187, combinado com os arts. 72, inciso I, e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 63º B.I., de 22 de março de 1974. Adv. Aurelio Mader Gonçalves. - POR MAIORIA, o Tribunal confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a 4 meses por ser o réu menor, atenuante do art. 72, inc. I. do CPM. - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.477 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Honório Magalhães Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: PEDRO PAULO DE QUADROS PEIXOTO, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º RCM, de 4 de junho de 1974. Adv. Dr. Vitor Falson. - POR UNANIMIDADE foi confirmada a Sentença, convertendo a pena em prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

21 - Brasília.DF. - Relator Ministro Oliveira Sampaio. O Exmo. Sr. Ministro da Marinha, com fundamento no art 14, letra d, da Lei 5.300/67, encaminha a este Egrégio Tribunal os autos do Conselho de Justificação a que se submeteu o CF(FN) reformado CHRISANTHO DIAS FILHO. - Adiado o julgamento, em primeira chamada, por falta de "quorum". (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÃO

40.078 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ALDENOR GOMES CARDOSO, MN-CI-66.0115.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud /Mar., da 1ª. CJM, de 30 de agosto de 1973. Adv. Antonio Alves Fernandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença, convertendo a pena de detenção em prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

EMBARGOS

39.559 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa Revisor Ministro Augusto Fragoso. EMBARGANTE: JOSÉ MOURA E FONTES, condenado, por desclassificação, a um ano de detenção, incurso no art. 33, inciso I, do Decreto-Lei 314/67, com a redação do Decreto-Lei 510/69. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4 de dezembro de 1973. Adv. Dra. Mercia de A. Ferreira. POR MAIORIA, foi mantido o Acórdão embargado. O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO absolvía o embargante. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÃO

40.412 - Guanabara. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOSÉ PIRES ADALBERTO, MN-SC-70.5287.3, servindo na Base "Almirante Castro e Silva", condenado a quatro meses de detenção

(Cont da Ata da 92a. Sessão, em 5 de novembro de 1974)

incurso no art. 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar.da 1a. CJM, de 8 de maio de 1974. Adv. A. Guarischi e Palma. CONFIRMADA a Sentença apelada, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÃO

40.309 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: WALDE - MAR FERREIRA VEIGA JUNIOR, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no artigo 245 c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 13 de junho de 1972. Adv. Dr Helio Carvalho. - PRELIMINAR - MENTE, o Tribunal à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para que o apelante seja submetido a exame de sanidade mental. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

Na Sessão do dia 25.10.74, com a palavra o Exmo.Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO, assim se pronunciou:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros. Como o mais antigo dos aviadores presentes, falo em meu próprio nome e no do Ministro Honório Magalhães, para agradecer as referências feitas à Força Aérea Brasileira - a mais jovem das armas do Brasil. Ela realmente veio do Exército e da Marinha e - também quero dizer - que parte da aviação civil, para a qual, nós militares, contribuimos. A aviação civil nasceu no Brasil com os pitotos militares e depois, verificando a necessidade de não afastar o elemento militar da caserna, realizou o Aero Clube e por intermédio dos Aéros Clubes que mais tarde foram fundados no território brasileiro, vieram as escolas para formação dos pilotos vivos, que deveriam conhecer os aviões das companhias comerciais. De modo que, em meu nome e no do Brigadeiro Honório Magalhães, quero agradecer as palavras dos meus companheiros, felicitando a Aeronáutica pela passagem do Dia do Aviador. Muito obrigado." - (Reproduzido por ter saído com incorreções).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

MANDADO DE SEGURANÇA 96(AC)-Aud/5a.

DESAFORAMENTO 235(AC)-1a./2a. proc. 121/73

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 21(OS) M.Marinha - 1a. Chamada

CORREIÇÃO PARCIAL 1.092(NS)-1a./Mar proc 96/72-Adv. A. Fernandes

RECLAMAÇÃO 60(OS)-1a./Mar

RECURSO CRIMINAL 4.908(AC)-3a./1a. proc. 37/74

RECURSO CRIMINAL 4.910(JP)-2a./Aer.proc. 153/74-Adv. R. Ribeiro

REVISÃO CRIMINAL 1.130(JP/OS)-1a./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.127(NS/SS)-Adv. Maria Saboia Stephan

EMBARGOS 39.933(AS/SM)-2a./2a. proc. 154/71-Adv. S. Guimarães

EMBARGOS 37.821(AS/HM)-1a./Mar.proc. 8216/65-Adv. Tércio L. Silva

APELAÇÕES:

40.113(JP/RO)-Aud/6a.proc 29/71-Adv. José Borha e outros

40.348(RO/AC)-2a./Mar proc 127/73-Adv. A. Guarischi e Palma

40.276(AC/AF)-Aud/4a.proc 28/73-Adv. A. de Castro Teixeira

(Cont da Ata da 92a. Sessão, em 5 de novembro de 1974)

APELAÇÕES:

40.312 (RO/NS) -2a./Marproc	146/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.379 (JP/HM) -2a./Mar.proc	154/73-Adv.Guilherme S.Santos
40.067 (JP/RO) -1a./Ex.proc	43/72-Adv.Arnaldo F.Lima e outro
40.250 (JP/AF) -1a./Mar.proc	103/69-Adv.Antonio Fernandes
39.854 (AS/HL) -Aud/10.proc	63/70-Adv.Raimundo Ponte e outros
40.136 (SS/NS) -2a./Aerproc	1734/73-Adv.Renato da Cunha Ribeiro
40.454 (SM/AS) -Aud/5a.proc	312/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.465 (RO/JP) -Aud/9a.proc	3/74-Adv.Higa Nabukatsu
40.181 (SS/JP) -2a./2a.proc	19/73-Adv.Paulo Rui de Godoy
39.690 (AC/AF) -2a./2a.proc	75/71-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.185 (AC/SS) -1a./3a.proc	15/71-Adv.Luiz A.Dariano e outros
40.211 (SS/WT) -2a./Mar.proc	55/72-Adv.A.Guarischi e Palma
40.232 (AC/SM) -1a./Ex.proc	19/72-Adv.Arnaldo Lima e outros
40.270 (AC/SS) -3a./2a.proc	24/73-Adv.Juarez Alencar e outro
40.225 (SS/NS) -2a./Mar.proc	139/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.254 (AC/HL) -1a./2a.proc	935/73-Adv.Afiz Gebara
40.282 (SS/AC) -1a./3a.proc	4/74-Adv.Luiz Dariano
40.428 (AF/NS) -Aud/9a.proc	4/74-Adv.Higa Nabukatsu
40.383 (NS/HM) -1a./Mar.proc	25/72-Adv.Guilherme S.Santos
40.460 (AF/NS) -2a./2a.proc	9/74-Adv.Juarez Alencar
40.283 (SS/JP) -Aud/8a.proc	35/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.494 (AF/AC) -Aud/9a.proc	4/74-Adv.Higa Nabukatsu
40.186 (AS/RO) -1a./3a.procs.	34/51 e 68/80-Adv.F.Amaral e outro
40.411 (AS/HM) -3a./1a.proc	43/74-Adv.Tecio L. e Silva
40.311 (SS/AS) -2a./Marproc	130/73-Adv. A.Sussekink M. Rego
40.292 (SS/JP) -2a./Marproc	84/73-Adv.A.Sussekink M.Rego
40.285 (SS/WT) -1a./Mar.proc	93/72-Adv.Guilherme S.Santos
40.271 (NS/AF) -3a./2a.proc	9/73-Adv.Antonio S.P.Rosa
40.347 (SS/NS) -2a./Marproc	147/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.332 (SS/NS) -1a./Mar.proc	3/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.233 (NS/OS) -2a./2a.proc	132/71-Adv. Juarez Alencar e outros
40.150 (SS/WT) -Aud/7a.proc	12/73-Adv.Demerval H.Lellis
40.378 (SS/NS) -1a./Mar.proc	10/74-Adv.Edgar P.de Carvalho
40.420 (SS/WT) -1a./Mar.proc	91/72-Adv.Lourdes M. do Valle
40.362 (HL/AS) -1a./1a.proc	3/74-Adv.Arnaldo F.Lima
40.381 (SS/WT) -Aud/7a.proc	5/73-Adv.Demerval H.Lellis
40.359 (SS/WT) -Aud/8a.proc	72/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.456 (SS/AC) -1a./Aerproc	6/73-Adv.Fernando G.Balsells
40.430 (RO/AS) -Aud/5a.proc	176/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.444 (JP/HM) -1a./Mar.proc	102/72-Adv.Sonia R.S.Corrêa
40.373 (JP/OS) -Aud/5a.proc	644/73-Adv.Oswaldo S.Brito e outro
40.174 (JP/OS) -3a./1a.proc	1/73
40.293 (JP/AF) -Aud/5a.proc	657/73-Adv.Aurelino Mader Gonçalves
39.957 (JP/OS) -Aud/4a. proc	19/72-Advs. Drs. A.de Castro Tei
xeira, Antonio Augusto Teixeira, Afonso Cruz, Geraldo Magela	
de Almeida, Obregon Gonçalves e Eny Moreira.	
40.317 (JP/OS) -1a./3a.proc	16/73-Adv. Luiz Armando Dariano
40.139 (JP/AF) -2a./2a.proc	86/72-Adv.Gabriel de A. Gatti
40.434 (OS/JP) -2a./1a.proc	6/74-D-Adv.Lourival N. Lima

(Cont da Ata da 92a. Sessão, em 5 de novembro de 1974)

APELAÇÕES:

40.448(OS/WT)-2a./Mar.proc	74/72-D-Adv.A.Guarischi e Palma
40.470(OS/NS)-Aud/11aproc.	99/74-Adv.J.J.Safe Carneiro
40.288(RO/AC)-2a./2a.proc.	3/74-Adv.Paulo Rui de Godoy
40.284(RO/NS)-Aud/8a.proc.	36/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.251(WT/HM)-1a./3a.	

